ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RECONSTRUÍDO CAMPO MAIOR

579

CONTRATO

CONTRATO N° 02.0712/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais inscrita no CNPJ n° 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Neste ato representado por seu Secretario, Sr. Jose Francisco Araújo Oliveira, portador do CPF n° 047.295.953-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, 1198 A, Bairro Centro, CEP 64.00-120, Teresina - PI, neste ato Representado por Maria Vera Lucia da Silva Lima, Portador do CPF n° 079.441.103-78, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 067/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP
CNPJ: 02.641.030/0001-02
ENDEREÇO: Rua Elizeu Martins, 1198 A, Bairro Centro, CEP 64.00-120, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Maria Vera Lucia da Silva Lima, CPF n° 079.441.103-78
E-MAIL: licitacaomavelu@hotmail.com
TEL.: (86) 3221-2003 (86) 3221-5202 (86) 99585-1435

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	APITO PARA ARBITRAGEM	UND.	9	R$ 4,00	R$ 36,00
12	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI OFICIAL	KIT	12	R$ 109,00	R$ 1.308,00

580

14	KIT JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) COM 20 UNIDADES, TECIDO EM DRY 100% POLIÉSTER (CORES A DEFINIR)	KIT	30	R$ 1.590,00	R$ 47.700,00
15	KIT JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	KIT	9	R$ 15,00	R$ 135,00
16	JOGO DE COLETE, DUPLA FACE (CORES A DEFINIR)	UND.	30	R$ 25,00	R$ 750,00
17	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL OFICIAL	UND.	10	R$ 67,75	R$ 677,50
20	REDE DE PETECA TAMANHO, OFICIAL	UND.	6	R$ 128,00	R$ 768,00
21	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	UND.	15	R$ 210,00	R$ 3.150,00
24	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL, TAMANHO OFICIAL	UND.	3	R$ 13,95	R$ 41,85
25	REDE PARA PROTEÇÃO DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON COM 4MM, MEDINDO 5M X 60M	UND.	6	R$ 3.300,00	R$ 19.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 74.366,35 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 07/12/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 74.366,35 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0020.2134 – INCENTIVO AO DESPORTO PROFISSIONAL E

	AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0029.2023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 07 de Dezembro de 2021.

Jose Francisco Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP
CNPJ nº 02.641.030/0001-02
CONTRATADA

Id:0E288482963D126C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0712/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as demandas do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 74.366,35 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 19/11/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 07/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, neste ato representado pela Sra. Maria Vera Lucia da Silva Lima, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC53F0A38B3126D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0712/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as demandas do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: TECBOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 19/11/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 07/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TECBOL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77, neste ato representado pela Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF0F7351511272

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0712/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as demandas do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 19/11/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 07/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06, neste ato representado pela Sra. Mila Oliveira Santos Viana, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:125254EBAEDB1269

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORES** do presente certame as empresas ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/000102, com sede na Rua Barroso, 1009, Sala 03, Bairro Centro, CEP 64.000-130, Teresina - PI, empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00, com sede na Rua Do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis - MA e empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Elizeu Martins, 2248, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 1.149.090,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil e noventa reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:10EF0F735151126A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PRTEVIDENCIA

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/000102, empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00 e empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 09 de Dezembro de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Id:125254EBAEDB1279

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO**: 23 de Dezembro de 2021. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponivel no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 09 de Dezembro de 2021.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI